

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2202

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 1001-0002/2025 INEXIGIBILIDADE N° 02.001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ: 12.993.606/0001-54.

CONTRATADO: ALLYSON RIBAMAR FREITAS DE PAIVA, CPF: 082.489.644-00.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula oitava do Termo Contratual, aditivando uma redução sobre o valor atual do contrato, em virtude de atualização e readequação orçamentária e financeira do valor contratado.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, durante o período de vigência do contrato, o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 12 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) já paga no mês de janeiro de 2025 e o restante a serem pagas em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária: Exercício 2025 - Ação: 1.1 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO – Despesa 254 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 05 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR – PRESIDENTE DA CONTRATANTE
ALLYSON RIBAMAR FREITAS DE PAIVA - CONTRATADO